

RECIBO DE RETIRADA DE EDITAL DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 005/2020- DPE

Prezado(s) Senhor(s),

As empresas que fizerem download do Edital através da página www.dpe.ma.def.br; ou acesso a página www.tce.ma.gov.br, DEVERÃO enviar e-mail para o endereço cpldpe@ma.def.br do RECIBO DE RETIRADA DO EDITAL e remeter com os dados da empresa (razão social, endereço, CNPJ / MF, fone, e-mail e pessoa de contato). O não envio dos dados ou envio com dados incorretos exime a Comissão Permanente de Licitação da comunicação de eventuais retificações ocorridas no instrumento convocatório, bem como de quaisquer informações adicionais. *Anúnciação de M. C. Barbosa* – Presidente CPL/DPE.

OBJETO: _____

Razão Social: _____

CNPJ nº _____

Endereço: _____

E-mail: _____

Cidade: _____ Estado: _____

Telefone: _____

Pessoa para contato: _____

Retiramos, através do acesso à página www.dpe.ma.def.br, ou www.tce.ma.gov.br, nesta data, o instrumento convocatório da licitação acima identificada.

Local: _____, _____ de _____ de 2020.

Assinatura

PREGÃO PRESENCIAL Nº 05/2020 – DPE/MA

Processo nº 0266/2020 – DPE/MA

***Exclusivo para Microempresas e Empresas de Pequeno Porte,
Lei Complementar nº 123/2006***

A DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO MARANHÃO-DPE, através de sua Comissão Permanente de Licitação, torna público que realizará licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL, tipo MENOR PREÇO, em sessão pública, no dia, horário e local abaixo indicado, sob a égide da Lei nº 10.520/2002, e subsidiariamente pela Lei nº 8.666/1993, além das demais legislações pertinentes e das condições estabelecidas no presente Edital e seus Anexos. Este Pregão será conduzido pela Pregoeira e respectiva Equipe de Apoio designadas pela Portaria nº. 097-DPGE de 24 de janeiro de 2020, publicada no D.O.E. nº 019, de 28 de janeiro de 2020.

A sessão pública do Pregão terá início às **9:00 horas do dia 24 de Março de 2020**, devendo os envelopes contendo a Proposta de Preços e a Documentação de Habilitação para o objeto definido neste Edital e seus Anexos serem entregues no auditório da DPE/MA, situado à Rua da Estrela nº 421, Centro Histórico, nesta Capital na data e horário acima mencionados.

1. OBJETO DA LICITAÇÃO

1.1. Constitui objeto do presente PREGÃO PRESENCIAL, aquisição de materiais de expediente, para atender as necessidades da Defensoria Pública do Estado, conforme especificações, quantitativo e condições contidas no Anexo I – TERMO DE REFERÊNCIA, deste Edital.

2. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

2.1. Correrá à conta do orçamento da Defensoria Pública do Maranhão no exercício de 2020, cuja natureza da despesa é: UG: 080101; Programa de Trabalho: 03.092.0341.2656.000165; Elemento de Despesa: 339030.16-Mat. De consumo/Material de Expediente; Fonte:0101000000.

3. CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO

3.1. Poderão participar deste Pregão, os interessados que atendam a todas as exigências, inclusive quanto à documentação exigida neste Edital e seus anexos.

3.1.1. Ficam impedidos de participar desta licitação as empresas enquadradas em qualquer das hipóteses a seguir:

I- que se encontrem sob falência, concordata, concurso de credores, dissolução, liquidação ou em regime de consórcio, qualquer que seja sua forma de constituição;

II- com sócios comuns concorrendo entre si;

III- empresas estrangeiras não autorizadas a funcionar no país;

IV- que se apresentem na qualidade de subcontratadas;

V- servidores da DPE/MA;

VI- aquelas que tenham sido declaradas inidôneas para licitar ou contratar com a Administração Pública ou punidos com suspensão do direito de licitar e contratar com a DPE/MA;

VII- enquadradas nas demais vedações estabelecidas no artigo 9º da Lei Federal nº 8.666/1993.

3.1.2. Empresa suspensa de licitar e impedida de contratar com esta DPE/MA

3.1.3. Empresa cujo estatuto ou contrato social não inclua o objeto deste certame.

3.1.4. A declaração falsa relativa ao cumprimento dos requisitos de habilitação e proposta sujeitará o licitante às sanções previstas neste Edital, sem prejuízo das demais penalidades previstas em lei.

3.1.5. A simples apresentação da proposta implica, por parte do licitante, de que inexistem fatos que impeçam a sua participação na presente licitação, eximindo assim o(a) Pregoeiro(a) do disposto no art. 97 da Lei nº 8.666/93.

4. DO CREDENCIAMENTO

4.1. Aberta a Sessão Pública o(a) **Pregoeiro(a)** dará início ao Credenciamento dos licitantes ou dos representantes legais presentes comprovando através dos documentos apresentados a outorga com poderes necessários para a formulação dos lances e prática de todos os atos inerentes a esta licitação.

4.2. Para o credenciamento deverão ser apresentados, os documentos originais **ou cópias autenticadas** por cartório ou **previamente** por servidor da Comissão Permanente de Licitação desta entidade licitadora, neste caso com antecedência mínima de 12h em relação à Sessão Pública e somente mediante a apresentação dos originais, conforme abaixo:

4.2.1. Se o licitante se fizer representar por seu sócio, deverá este, para que se promovam as devidas averiguações quanto à Administração e Gerência da Sociedade, apresentar Carteira de Identidade ou documento equivalente, obrigatoriamente acompanhado de cópia do Ato Constitutivo da empresa arquivado no registro competente, devidamente atualizado no qual estejam expressos seus poderes para exercer direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura;

4.2.2. Se o licitante designar representante legal, este deverá apresentar a Carteira de Identidade (RG) ou documento equivalente, bem como a Procuração por instrumento público ou instrumento particular ou Carta Credencial, assinada pelo representante legal da empresa, obrigatoriamente acompanhados de cópia do Ato Constitutivo arquivado no registro competente, devidamente atualizado.

4.2.3. O representante legal e o procurador deverão identificar-se exibindo documento oficial de identificação que contenha foto.

4.2.4. Para o exercício do direito de preferência a licitante deverá apresentar a **DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO COMO MICROEMPRESA (ME) ou EMPRESA DE PEQUENO PORTE (EPP)**, conforme modelo de declaração constante do **Anexo III** ou Certidão de Enquadramento expedida pela Junta Comercial a que estiver submetida com emissão **datada dos últimos 6 (seis) meses**.

4.2.5. **Declaração dando ciência de que cumpre plenamente os Requisitos de Habilitação**, conforme exigência do artigo 4º, inciso VII da Lei nº 10.520/2002.

4.3. **Os documentos relativos ao Credenciamento deverão ser apresentados ao Pregoeiro (a), no momento da licitação, em separado dos envelopes de documentação habilitatória e proposta;**

4.4. Será admitido apenas 01 (um) representante para cada empresa credenciada, sendo que cada representante poderá representar apenas 01 (um) licitante;

4.5. Após o credenciamento será declarada a abertura da sessão e não mais serão admitidos novos proponentes, dando-se início ao recebimento dos envelopes.

4.6. A falsidade da declaração prestada objetivando os benefícios da Lei Complementar 123/2006 caracterizará o crime de que trata o art. 299 do Código Penal, sem prejuízo do enquadramento em outros crimes previstos em leis e das sanções previstas neste Edital.

4.7. A não apresentação ou a incorreção insanável de quaisquer dos documentos de credenciamento impedirá a licitante de participar da fase de lances, de negociar preços,

de declarar a intenção de interpor recurso, enfim, de representar a licitante durante a sessão pública do Pregão.

4.7.1. Na ausência do credenciamento, serão mantidos os valores apresentados na proposta escrita, para efeito de ordenação das propostas e apuração do menor preço.

4.8. Os documentos de credenciamento serão conferidos pelo Pregoeiro, a cada Sessão Pública realizada.

4.9. Na hipótese de substituição da pessoa inicialmente credenciada, o novo credenciamento deverá obedecer às regras do item 4.1 deste Edital.

4.10. As informações contidas nas declarações apresentadas terão presunção relativa de veracidade, podendo ser contestadas por qualquer interessado, o qual terá o ônus de comprovar suas alegações.

4.11. O (a) Pregoeiro(a) poderá, a qualquer momento, requerer a documentação que entender necessária à comprovação das informações declaradas.

4.12. O licitante que se retirar antes do término da sessão considerar-se-á que tenha renunciado ao direito de oferecer lances e recorrer dos atos do(a) Pregoeiro(a).

5. SESSÃO PÚBLICA DO PREGÃO

5.1. Após o encerramento do credenciamento e identificação dos representantes das empresas proponentes, não será mais permitida a participação de outros licitantes, prosseguindo o Pregoeiro (a) com o recebimento dos envelopes contendo a proposta de preços e os documentos de habilitação, correspondentes a este Pregão.

5.2. ENTREGA DOS ENVELOPES

5.2.1. Os licitantes deverão apresentar toda a documentação de habilitação e proposta de preços no dia, hora e local citados no preâmbulo deste Edital, em 02 (dois) envelopes lacrados e rubricados no fecho, contendo as seguintes indicações no seu anverso:

ENVELOPE Nº 01 – PROPOSTA DE PREÇOS	ENVELOPE Nº 02 – DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO
DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO MARANHÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 00/2020 Data e hora da abertura. Razão Social da LICITANTE. Endereço completo do licitante.	DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO MARANHÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 00/2020 Data e hora da abertura. Razão Social da LICITANTE Endereço completo do licitante.

5.2.2. Não será admitida a entrega de apenas um envelope.

6. DA PROPOSTA DE PREÇOS

6.1. A proposta deverá ser impressa por qualquer meio usual, em papel timbrado do proponente, sem cotações alternativas, emendas, rasuras, entrelinhas ou omissões, devidamente datada devendo estar rubricadas e a última folha assinada por representante legal da empresa, e consignar:

- Razão Social da Empresa, com endereço e número do CNPJ/MF;
- Descrição completa, detalhada, individualizada e precisa do material objeto da licitação indicando a **marca/fabricante**, em conformidade com as especificações contidas no Anexo I – Termo de Referência;
- Indicação dos valores (unitário, por item, e total com no máximo 02(duas) casas decimais, após a vírgula) em reais, em algarismos, e valor global da proposta, inclusas todas

as despesas que resultem no total de custo, tais como impostos, taxas, transportes, materiais utilizados, encargos fiscais e todos os ônus diretos e quaisquer outras despesas que incidirem no fornecimento.

c.1) O valor total do Lote não poderá ser superior aos valores constantes do Termo de Referência – Anexo I deste edital;

c.2) **Prazo de garantia:** nas condições estabelecidas no Anexo I, Termo de Referência.

c.3) Os interessados deverão cotar todos os itens do lote, sob pena de desclassificação para o lote.

c.4) Prazo de validade da PROPOSTA, não inferior a 60 (sessenta) dias a contar da data da sua apresentação, ou seja, da data da Sessão Pública designada no preâmbulo deste Edital.

6.2. Uma vez aberta a PROPOSTA, não serão admitidas retificações de preços ou alterações nas condições estipuladas, nem tampouco PROPOSTA com mais de uma cotação, exceto no caso de PROPOSTA disputada por meio de lances inseridos no SISTEMA, conforme previsto neste Edital.

6.3 Decorrido o prazo de validade da PROPOSTA sem convocação para a contratação, ficam os LICITANTES liberados dos compromissos assumidos, cabendo no caso, negociação com a DPE/MA para manter o preço proposto.

6.4. A DPE/MA poderá solicitar ao LICITANTE a prorrogação do prazo de validade da PROPOSTA por até 30 (trinta) dias. Neste caso, tanto a solicitação quanto a aceitação serão formuladas por escrito, sendo facultado ao LICITANTE recusar ou aceitar o pedido; entretanto, no caso de concordância, a PROPOSTA não poderá ser modificada.

6.5. Verificando-se discordância entre o preço unitário e total da PROPOSTA, prevalecerá o primeiro, sendo corrigido o preço total; ocorrendo divergência entre valores numéricos e os por extenso, prevalecerão os últimos. Se o LICITANTE não aceitar a correção de tais erros, sua PROPOSTA será rejeitada.

6.6. Todos os custos decorrentes da elaboração e apresentação da PROPOSTA serão de responsabilidade exclusiva do LICITANTE.

6.7. O licitante que não mantiver sua Proposta ficará sujeito às penalidades estabelecidas no **item 18** deste Edital.

6.7.1. Considerar-se-á que os preços apresentados e os lances formulados pela licitante são completos e suficientes para assegurar a justa remuneração pelo fornecimento.

6.8. A simples irregularidade formal, que evidencie lapso isento de má-fé, e que não afete o conteúdo ou a idoneidade da proposta não será causa de desclassificação.

7. DO PROCEDIMENTO DO PREGÃO

7.1. No dia, hora e local designados neste Edital, na presença dos licitantes e demais pessoas presentes no ato público, o (a) **PREGOEIRO (A)**, dará início aos trabalhos do **PREGÃO** com a abertura e análise do credenciamento dos participantes e, em seguida o recebimento dos Envelopes, **Nº. 01 - PROPOSTA** e Envelope **Nº 02 - DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO**.

7.2. Após o credenciamento a **PREGOEIRA** declarará o número de licitantes participantes do certame e em seguida fará o recebimento dos Envelopes de **Nº 01 – PROPOSTA** e Envelope **Nº 02 - DOCUMENTOS D E HABILITAÇÃO**.

7.3. Após o encerramento do Credenciamento o (a) **PREGOEIRO (A)** dará início a abertura dos **Envelopes Nº 01 - PROPOSTAS**, seguindo o procedimento abaixo declinado:

7.3.1. Os preços propostos serão lidos em voz alta.

7.3.2. Em seguida as **PROPOSTAS** serão examinadas e julgadas adequadas pelo(a) **PREGOEIRO(A)** e sua **Equipe de Apoio**, sendo selecionadas para a fase de lances, as

PROPOSTAS que atenderem às exigências do Edital, observado o critério de julgamento da **PROPOSTA** definido neste Edital.

8. DA CLASSIFICAÇÃO E DO JULGAMENTO DAS PROPOSTAS

8.1. Após o ordenamento das propostas na ordem crescente de preço e a verificação sumária de sua conformidade, serão selecionados para a fase de lances os licitantes que tenham apresentado propostas em valores superiores em até **10% (dez por cento)**, relativamente à de **Menor Preço, por Lote**.

8.2. Quando não forem identificadas, no mínimo, **03 (três) propostas** escritas de preços nas condições definidas no item anterior, o Pregoeiro classificará as melhores propostas subsequentes, até o máximo de 03 (três), colocadas em ordem **decrecente**, quaisquer que sejam os valores ofertados nas propostas escritas conforme o disposto no artigo 4º, inciso IX, da Lei Federal nº 10.520/2002.

8.3. A(o) Pregoeira(o) convidará individualmente as licitantes classificadas, de forma sequencial, a apresentar lances verbais, a partir do autor da proposta de maior preço e os demais, em ordem decrescente de valor. O representante do licitante poderá requerer tempo, para analisar seus custos ou para consultar terceiros.

8.4. A desistência em apresentar lance verbal, quando convocado pelo(a) Pregoeiro(a), implicará a exclusão da licitante da etapa de lances verbais e na manutenção do último preço por ele ofertado, para efeito de ordenação das propostas.

8.4.1. Não poderá haver desistência dos lances ofertados, sujeitando-se o proponente desistente às penalidades constantes deste Edital.

8.5. O(A) Pregoeiro(a) poderá, motivadamente, estabelecer limite de tempo para lances, bem como o valor ou percentual mínimo para o aumento dos lances, mediante prévia comunicação às Licitantes.

8.6. Caso haja empate entre duas ou mais propostas de preços a classificação será feita por sorteio.

8.7. O(A) Pregoeiro(a) examinará a aceitabilidade quanto ao objeto e valor apresentados pela primeira classificada, conforme definido neste Edital e seus Anexos, decidindo motivadamente a respeito.

8.7.1 O(A) Pregoeiro poderá solicitar parecer de técnicos pertencentes ao quadro de pessoal da DPE/MA ou, ainda, de pessoas físicas ou jurídicas estranhas a ele, para orientar sua decisão.

8.8. Sendo aceitável a oferta será verificado o atendimento pelo proponente de todas as exigências editalícias. Caso contrário o (a) Pregoeiro(a) examinará as ofertas subsequentes, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda a todas as exigências constantes deste Edital, sendo o respectivo proponente declarado vencedor nessa fase.

8.9. O(A) Pregoeiro(a) poderá negociar diretamente com a licitante detentora da proposta de menor preço no sentido de que seja obtido o melhor preço.

8.10. Aceita a proposta de menor preço, será aberto o envelope Documentação, contendo os documentos de habilitação da licitante que a tiver formulado, para a verificação de suas condições habilitatórias.

8.11. Caso tenha ocorrido lance/negociação, o licitante proclamado vencedor obriga-se a apresentar e protocolar na **Comissão Permanente de Licitação-CPL**, no prazo máximo de **48 (quarenta e oito) horas**, contado da lavratura da ata da sessão, a nova Proposta com os valores respectivos adequados ao(s) lance(s) final e vencedor(es).

8.11.1. Considerada a **nova proposta** regular, quanto ao valor e demais exigências do Edital, o objeto desta licitação será adjudicado à empresa declarada vencedora.

8.11.2. A não apresentação da **nova proposta** no prazo determinado neste item **8.11** e ainda na hipótese da inadequação da nova proposta implicará na desclassificação do licitante e decadência do direito à contratação, cabendo ao Pregoeiro, sem prejuízo das sanções legais cabíveis, convocar os licitantes remanescentes na ordem de classificação dos lances.

8.12. Caso não se realize lances serão verificadas a aceitabilidade da proposta escrita de menor preço;

8.13. O(A) pregoeiro(a), poderá promover quaisquer diligências julgadas necessárias à análise das propostas e da documentação, devendo os licitantes atender às solicitações no prazo por ele estipulado, contado do recebimento da convocação.

8.14. **Serão desclassificadas aquelas propostas que:**

8.14.1. Não atenderem às exigências do presente Edital e seus Anexos;

8.14.2. Forem omissas ou as que apresentem irregularidades ou falhas capazes de dificultar o julgamento.

8.14.3. Que contenham preços manifestamente inexequíveis, assim considerados aqueles que não venham a ter demonstrado sua viabilidade por meio de documentação que comprove que os custos são coerentes com os praticados no mercado.

8.14.4. Apresentarem preço, superior ao limite estabelecido, tendo-se como limite o valor constante do Termo de Referência (Anexo I) deste Edital.

8.15. A alegação de preço inexequível por parte de um dos licitantes com relação à proposta de preços de outro licitante deverá ser devidamente comprovada sob pena de não conhecimento.

8.16. Caso entenda que o preço é inexequível o(a) **Pregoeiro(a)** deverá, antes de desclassificar a oferta, estabelecer prazo para que o licitante demonstre a exequibilidade de seu preço, sendo admitidos os seguintes critérios:

- a) planilha de custos elaborada pelo próprio licitante sujeita a exame pela Administração;
- b) contrato, ainda que em execução, com preços semelhantes.

8.17. O licitante que ofertar preço considerado inexequível pelo(a) **Pregoeiro(a)** e que não demonstre posteriormente sua exequibilidade se sujeita às penalidades administrativas pela não manutenção da proposta.

8.18. Confirmada a inexequibilidade a pregoeira(o) poderá convocar os licitantes remanescentes na ordem de classificação.

8.19. Quando todos os licitantes forem desclassificados ou inabilitados, a **Comissão** poderá conceder o prazo de até 8 (oito) dias úteis para a apresentação de novos envelopes, nos termos do art. 48, § 3º, da Lei nº 8.666/1993.

8.20. Da reunião lavrar-se-á ata circunstanciada, na qual serão registradas as ocorrências relevantes e que, ao final, será assinada pelo Pregoeiro, pelos componentes da Equipe de Apoio e pelos representantes presentes.

8.21. O Pregoeiro poderá solicitar parecer de técnicos pertencentes ao quadro de pessoal da DPE ou, ainda, de pessoas físicas ou jurídicas estranhas a ele, para orientar sua decisão.

9. HABILITAÇÃO DOS LICITANTES

9.1 Os documentos apresentados nesta licitação deverão:

- a) estar em nome do licitante, com um único número de CNPJ;
- b) estar no prazo de validade estabelecido pelo órgão expedidor;
- c) No caso de apresentação de cópias, em se tratando de documentos que não podem **ser**

extraídos pela internet, essas deverão ser autenticadas em cartório ou apresentadas juntamente com os respectivos originais para autenticação pelos membros da Comissão Permanente de Licitação - CPL, neste caso com antecedência mínima de 12h em relação à Sessão Pública.

c.1) Somente serão aceitas cópias legíveis.

c.2) Não serão aceitos documentos cujas datas estejam rasuradas.

9.1.1. Quando se tratar de certidões vencíveis em que a validade não esteja expressa serão considerados válidos os documentos expedidos nos últimos 120 (cento e vinte) dias exceto a Certidão Negativa de Falência, Concordata ou Recuperação Judicial cujo prazo é de 60 dias. (Art.198 do Código de Normas da CGJ).

9.1.1.1. A falsidade das **DECLARAÇÕES** prestadas pelo **LICITANTE** caracteriza crime previsto no artigo 299 do Código Penal.

9.1.2. Para participar da presente licitação a empresa deverá apresentar toda a documentação comprobatória necessária a qualificação ou **SICAF** no que se refere à:

a) habilitação jurídica;

b) regularidade fiscal e trabalhista;

c) qualificação econômica e financeira;

d) cumprimento do disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal.

9.1.3. **A HABILITAÇÃO JURÍDICA** será comprovada, mediante a apresentação da seguinte documentação:

9.1.3.1. Registro comercial, no caso de empresa individual;

9.1.3.2. Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores, no qual deverá estar contemplado, dentre os objetivos sociais, a execução de atividades da mesma natureza ou compatíveis com o objeto da licitação;

9.1.3.3. Inscrição do ato constitutivo no órgão competente, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova da diretoria em exercício;

9.1.3.4. Decreto de autorização, no caso de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no país.

9.1.4. **A REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA** será comprovada mediante a apresentação dos seguintes documentos:

9.1.4.1. Comprovante de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ), que comprove atividade econômica principal ou secundária pertinente e compatível com o objeto licitado.

9.1.4.2. Prova de regularidade com a **Fazenda Nacional** (certidão conjunta, emitida pela Secretaria da Receita Federal do Brasil e Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional, quanto aos tributos federais, abrangidas inclusive as contribuições sociais e à Dívida Ativa da União, por elas administrados, de acordo com a Portaria MF 358, de 05 de setembro de 2014);

9.1.4.3. Prova de regularidade com a **Fazenda Estadual**, relativa ao domicílio ou sede da licitante, mediante a Certidão Negativa de Débitos (CND) inclusive a Dívida Ativa, expedida pela Secretaria da Fazenda do Estado;

9.1.4.4. Prova de regularidade com a **Fazenda Municipal**, através da Certidão de Regularidade Fiscal Unificada como único documento hábil para comprovação da

regularidade fiscal, conforme instrução Normativa nº004/2015.

9.1.4.5. Certificado de Regularidade do Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS), expedida pela Caixa Econômica Federal;

9.1.4.6. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a **JUSTIÇA DO TRABALHO**, mediante a apresentação da Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT.

9.1.4.6.1. Em se tratando de filial, os documentos de habilitação jurídica e regularidade fiscal deverão estar em nome da filial, exceto aqueles que, pela própria natureza, são emitidos somente em nome da matriz.

9.1.4.7. À microempresa ou empresa de pequeno porte deverão apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação da regularidade fiscal e trabalhista relacionadas no subitem 9.1.4, mesmo que esteja com alguma restrição, sendo assegurado o **prazo de 05 (cinco) dias úteis**, contado a partir do momento em que a licitante for declarada vencedora do certame, prorrogável por igual período a **requerimento da interessada e a critério da Administração**, para regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa, observando-se a forma de envio da hipótese anterior.

9.1.4.8. A não regularização no prazo previsto no subitem anterior implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções legais cabíveis, sendo facultado à Defensoria Pública do Estado do Maranhão, convocar os licitantes remanescentes na ordem de classificação.

9.1.4.9. Os licitantes que apresentarem habilitação parcial válida no **SICAF** ou em Certificado de Registro Cadastral - **CRC**, expedido por órgão da Administração Pública Federal, Estadual ou Municipal poderão deixar de apresentar os documentos por eles abrangidos, obrigando-se o licitante a apresentar o referido Certificado e ainda a **Declaração da Inexistência de Fato Impeditivo da sua habilitação**, conforme modelo do Anexo V deste Edital.

9.1.5. A **QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA** será comprovada mediante apresentação do seguinte documento:

9.1.5.2. **Certidão negativa de falência, recuperação judicial ou extrajudicial**, expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, ou de execução patrimonial, expedida no domicílio da pessoa física expedida há no máximo 60 (sessenta) dias anteriores à data de abertura do certame.

9.1.7. **OUTROS DOCUMENTOS:**

a) Declaração de que cumpre o disposto no inciso XXXIII, do art. 7º da Constituição Federal, conforme art. 27, inciso V, da Lei nº 8.666/93, nos termos do **Anexo VI**;

b) **Declaração** expressa de **inexistência de fatos impeditivos da habilitação** e que a mesma não está impedida de participar de licitações promovidas por órgãos ou Entidade Pública (Anexo V).

10. JULGAMENTO DA HABILITAÇÃO

10.1. A licitante que deixar de apresentar quaisquer dos documentos exigidos no envelope “Documentos de Habilitação”, ou os apresentar em desacordo com o estabelecido neste edital ou com irregularidades, será inabilitada, sem prejuízo da aplicação de sanções, ressalvada a hipótese legal prevista no **subitem 9.1.4.7**.

10.2. Para as microempresas e empresas de pequeno porte, a comprovação da regularidade fiscal observará a disciplina estabelecida nos artigos 42 e 43 da Lei Complementar 123, de 14/12/06 e suas alterações.

10.3. Da sessão lavrar-se-á ata circunstanciada, na qual serão registradas as ocorrências relevantes e que, ao final, será assinada pelo(a) Pregoeiro(a) e os licitantes presentes.

10.4. Se não houver tempo suficiente para a abertura e julgamento dos envelopes “Proposta de preços” e “Documentos de habilitação” em uma única sessão, ou, ainda, se surgirem dúvidas que não possam ser dirimidas de imediato, os motivos serão consignados em ata e a sessão será suspensa e remarcada, sendo considerados válidos os documentos de habilitação apresentados quando da abertura da primeira sessão licitatória.

10.5. O(A) Pregoeiro(a) se reserva ao direito de solicitar o original de qualquer documento, sempre que tiver dúvida e julgar necessário.

10.6. Os envelopes contendo a documentação ficarão em posse do (a) Pregoeiro (a) de modo a garantir a execução contratual.

11. ESCLARECIMENTOS, IMPUGNAÇÕES E RECURSOS

11.1. Até 2 (dois) dias úteis antes da data fixada para abertura da sessão pública, qualquer pessoa, física ou jurídica, poderá impugnar o ato convocatório deste Pregão mediante petição.

11.1.1. O prazo para impugnação do Edital, contado da publicação, é decadencial.

11.2. A impugnação deverá ser dirigida o(à) Pregoeiro(a) e protocolizada na Sala da Comissão Permanente de Licitação da DPE, nos dias e horários de expediente, sob pena de não conhecimento da impugnação.

11.3. O Pregoeiro, auxiliado pelo setor técnico competente, ou da área requisitante, responsável pela elaboração do Termo de Referência, decidirá sobre a impugnação no prazo de 24 (vinte e quatro) horas.

11.3.1. Se a resposta à impugnação não ocorrer no prazo estabelecido no subitem 11.3 será designada nova data para a sessão de abertura do certame, com divulgação pelo mesmo instrumento em que se deu aquela do texto original.

11.4. Havendo qualquer modificação no Edital decorrente de acolhimento de impugnação ou não, que afete substancialmente a formulação das Propostas a sessão de abertura do certame será suspensa e designada nova data, fixada em prazo igual ao inicialmente estabelecido, com divulgação pelo mesmo instrumento em que se deu aquela do texto original.

11.5. As eventuais alterações e esclarecimentos aos termos do Edital serão repassadas somente aos adquirentes que procederem de acordo com o item 19.10 deste Edital.

11.6. A entrega da Proposta, sem que tenha sido tempestivamente impugnado o presente Edital, implicará na plena aceitação, por parte dos interessados, das condições nele estabelecidas.

11.7. Os pedidos de Informações ou Esclarecimentos relativos ao Edital deverão ser protocolados na Comissão Permanente de Licitação, no horário de expediente, ou pelo e-mail cpldpe@ma.def.br, sob pena de não conhecimento.

11.8. Declarado o vencedor, os licitantes presentes e credenciados poderão se manifestar de forma imediata, expressa e motivadamente, quanto ao interesse de recorrer da decisão do (a) Pregoeiro (a), sob pena de decadência deste direito.

11.8.1. Havendo manifestação da intenção de Recurso, será registrado na Ata da sessão o motivo e as razões, podendo o (a) Pregoeiro (a), após a manifestação, reconsiderar desde logo sua decisão, hipótese que anulará os atos ilegais praticados e os subsequentes dele decorrentes. Não será admitida intenção de recurso de caráter protelatório, fundada em mera insatisfação da licitante.

11.8.2. Não serão aceitos como recursos as alegações que não se relacionem às razões registradas pelo licitante na Ata de realização do Pregão;

11.8.3. Mantida a decisão do (a) Pregoeiro (a), será concedido aos recorrentes o prazo de 03 (três) dias úteis para a apresentação dos memoriais ficando, desde logo, os demais

licitantes intimados para apresentar suas contrarrazões, em igual número de dias, a contar do término do prazo do recorrente. Os autos do Processo licitatório permanecerão com vista franqueada aos interessados na Comissão Permanente de Licitação, no endereço indicado neste Edital.

11.8.4. Os recursos apresentados pelas licitantes serão dirigidos, por intermédio da(o) Pregoeira (o), ao Defensor Geral que proferirá decisão nos termos o art. 4.º, incisos XVIII, XIX, XX e XXI, da Lei n.º 10.520/2002.

11.8.5. O provimento do recurso implicará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

11.8.6. O(a) Pregoeiro(a) não conhecerá recursos apresentado fora do prazo legal assim como aquele subscrito por pessoa não credenciada ou não identificada no processo para responder pelo Recorrente.

11.8.7. Não havendo manifestação da intenção de recorrer, o (a) **Pregoeiro (a)** procederá à adjudicação do objeto ao licitante vencedor. A falta de manifestação imediata e motivada do licitante, durante a sessão pública do Pregão, após a divulgação do vencedor, importará a decadência do direito de recurso administrativo e a adjudicação do objeto pelo Pregoeiro, conforme o inciso XX do art. 4º da Lei nº 10.520/2002;

11.8.8. Caracteriza-se a renúncia do direito em recorrer, quando o licitante presente e credenciado expressamente declina do direito, se consultado se mantém silente; se está ausente à sessão e não indica representante na fase de credenciamento da sessão.

12. ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

12.1. O objeto da licitação será adjudicado ao licitante declarado vencedor, por ato da(o) Pregoeira(o), caso não haja interposição de recurso, ou pela autoridade competente, após a regular decisão dos recursos apresentados

12.2. O objeto deste Pregão será **adjudicado pelo Menor Preço, por Lote** ao licitante vencedor.

12.3. Após a fase recursal, constatada a regularidade dos atos praticados, a autoridade competente homologará o procedimento licitatório.

13. DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES

13.1. As partes obrigam-se a cumprir as exigências edilícias e as condições estabelecidas no Termo de Referência – ANEXO I deste Edital.

14. DA CONTRATAÇÃO

14.1. As condições e os demais elementos necessários ao fornecimento do objeto, tais como: valor, prazos, condições de pagamento, condições de recebimento, fiscalização, responsabilidades das partes, sanções e tudo o mais relacionado com o objeto da contratação, constam no Termo de Referência Anexo I, deste Edital.

15. DA REVOGAÇÃO OU ANULAÇÃO DA LICITAÇÃO

15.1. A Defensoria Pública do Estado se reserva ao direito de, com base no art. 49 da Lei 8666/93, revogar esta licitação por razões de interesse público decorrente de fato superveniente devidamente comprovado e, anulá-la se constatada insanável ilegalidade, em ambos os casos baseado em Parecer escrito e devidamente fundamentado, assegurando o contraditório e a ampla defesa, nos prazos estabelecidos nos referidos atos.

15.2. Não caberá qualquer indenização aos proponentes em caso de nulidade do processo licitatório, ressalvada a hipótese prevista no art. 59 da lei nº 8666/93.

15.3. A Autoridade Superior poderá ainda declarar extinto o processo licitatório quando

exaurida sua finalidade ou o objeto da decisão se tornar impossível, inútil ou prejudicado por fato superveniente, assegurando-se aos interessados o contraditório e a ampla defesa.

16. DO PRAZO, LOCAL E FORMA DE ENTREGA DOS MATERIAIS

16.1 A forma de entrega dos materiais decorrentes desta contratação pela(s) licitante(s) vencedora(s), são as constantes do Termo de Referência, parte integrante deste Edital.

17. DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

17.1 O pagamento decorrente desta contratação será conforme previsto no item 9 do Termo de Referência, Anexo I deste Edital.

18. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

18.1. Os licitantes e Contratado(s), estão sujeitos às sanções e penalidades previstas nos artigos 81 a 88 da Lei nº 8.666/93 e artigo 7º da Lei nº 10.520/02.

19. DISPOSIÇÕES GERAIS

19.1. As empresas interessadas em contratar com o Estado do Maranhão, deverão ter em seus quadros, empregados egressos do sistema prisional, conforme dispõe a Lei Estadual nº 10.182/2014, publicada no Diário Oficial do Estado do Maranhão em 22 de dezembro de 2014.

19.2. Na contagem dos prazos estabelecidos neste edital e seus anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente da DPE/MA.

19.3. O(a) Pregoeiro(a) ou a Autoridade Superior, no interesse da Administração, poderá relevar omissões puramente formais desde que não comprometam a proposta, a legislação vigente e a lisura desta Licitação, reservando-se o direito de promover diligências destinadas a esclarecer ou a complementar a instrução do processo, em qualquer fase da licitação, vedada a inclusão posterior de documento ou informação que deveria constar no ato da Sessão Pública.

19.4. As normas que disciplinam este Pregão serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os proponentes, desde que não comprometam o interesse da Administração, a finalidade e a segurança da contratação.

19.5. Em caso de discrepância entre os anexos e o Edital prevalecerá a redação deste.

19.6. As decisões referentes a este processo licitatório poderão ser comunicadas aos proponentes por qualquer meio de comunicação que comprove o recebimento ou, ainda, mediante publicação no Diário Oficial do Estado do Maranhão.

19.7. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação do(a) Pregoeiro(a) em contrário.

19.8. Os casos omissos serão decididos pelo (a) Pregoeiro(a), com base na Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002 e subsidiariamente 8.666, de 21 de junho de 1993 e demais normas pertinentes.

19.9. A participação nesta licitação implica conhecimento e aceitação integral deste Edital, seus Anexos e adendos, caso haja, bem como a observância de regulamentos, normas administrativas e técnicas aplicáveis.

19.10. A licitante que apresentar Proposta estará vinculada a ela e se responsabilizará pelo fornecimento dos produtos nas condições oferecidas.

19.13. O(a) Pregoeiro(a) poderá convocar servidores qualificados do Órgão, para oferecer suporte técnico e/ou jurídico às suas decisões, independente da equipe de apoio.

19.14. Para quaisquer questões judiciais oriundas do presente Edital fica eleito o Foro da Comarca de São Luís-MA, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

19.15. São partes integrantes deste Edital os seguintes Anexos:

ANEXO I – Termo de Referência e anexos

ANEXO II – Modelo de Carta Credencial

ANEXO III – Declaração de Enquadramento como ME ou EPP

ANEXO IV – Declaração de pleno Conhecimento e Atendimento às exigências de habilitação

ANEXO V - Modelo de Declaração de Fato Impeditivo da Habilitação

ANEXO VI – Modelo de Declaração de Cumprimento do Inciso XXXIII do art. 7º, CF/88

ANEXO VII – Minuta de contrato

São Luís (MA), 04 de Março de 2020.

Anunciação de M. Costa Barbosa
Pregoeira

Hilton Rafael C. Costa
Equipe de Apoio

Raimundo Eduardo da S. Farias
Equipe de Apoio

ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA

1- DO OBJETO

1.1. Aquisição de materiais de expediente para Sede e Núcleos metropolitanos e regionais desta Defensoria Pública do Estado do Maranhão.

2- DA JUSTIFICATIVA

2.1. A solicitação é decorrente da necessidade de reposição do estoque do almoxarifado, com o objetivo de atender as demandas dos servidores, colaboradores no Prédio Sede, Núcleos Regionais e Metropolitanos desta DPE, durante o período de 12 (doze) meses, levando-se em conta, inclusive, a demanda de estruturação de novos Núcleos previsto para o exercício de 2020.

2.2. O quantitativo necessário para o período foi calculado utilizando-se a média mensal de consumo apurado no exercício de 2019, a quantidade de atendimentos realizados ao público nos núcleos metropolitanos, regionais e sede administrativa, bem como ao planejamento de estruturação de novos núcleos de atendimento desta Defensoria Pública do Estado do Maranhão. Tendo em vista que o fornecimento dos referidos materiais é imprescindível no desempenho das atividades-meio da Defensoria Pública do Estado do Maranhão, pois atendem às necessidades básicas diárias de seus servidores e usuários.

2.3. Devido às poucas variações de preços em relação aos fornecedores de outros estados, a urgência na entrega dos materiais de consumo e rotina padrão de aquisição desse tipo de material, sugerimos que esta aquisição seja procedida através de licitação do tipo **Pregão Presencial**.

3- DAS ESPECIFICAÇÕES DOS PRODUTOS E QUANTIDADES

3.1. Os produtos e suas respectivas quantidades estão discriminados na planilha abaixo:

LOTE 01					
ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QTD.	V.UNIT	V.TOTAL
01	Almofada para carimbo, nº 2, em tecido, tinta na cor azul, estojo de plástico, com tampa em metal, tamanho 12x08. De boa qualidade.	UND	40		
02	Apagador para quadro branco: Medidas: 3 x 6 x 13,5 cm. Apagador em plástico. Contém suporte para dois marcadores. Feltro macio não agride a tela do quadro.	UND	14		
03	Apontador de lápis manual, portátil, em material plástico rígido, com depósito, com um furo para lápis nº 2, lâmina de aço temperado. Marcas de Referência: Faber Castell.	UND	130		
04	Barbante de sisal, rolo de 1 Kg.	ROLO	40		
05	Borracha branca com capa plástica para lápis, grafite, atóxica, medindo aprox. 42x21x11mm, alta qualidade, macia. Marcas de Referência: Mercur.	UND	250		
06	Cola em bastão na cor branca, não tóxica, lavável, para uso em papel, secagem instantânea, com 10gr. c/ glicerina de boa qualidade. Prazo de validade 24 meses no ato da entrega. Marcas de Referência: Bic, Scotch e Spirral Office.	UND	600		

07	Cola líquida branca, lavável, secagem rápida, não tóxica, em frasco não inferior a 90gr, com o bico economizador, indicada para papel, papelão e etc. Marcas de Referência: Bic, Scotch e Faber Castell.	UND	120		
08	Cola contato indicado para colagem de madeira, azulejos, cerâmica, tecido, plásticos rígidos, alumínio, solados, cortiça e outros pesos, líquido 75g. Prazo de validade 24 meses no ato da entrega. Marcas de Referência: Brascoplast e Amazonas.	UND	15		
09	Corretivo líquido à base de água, frasco com 18ml, secagem rápida, não tóxico, inodoro, composição química completa e data de validade de doze meses da entrega, impressa na embalagem. Marcas de Referência: Bic e Faber Castell.	Unid.	100		
10	Corretivo tipo roller em fita, com 5 mm x 5 m, não tóxico e sem cheiro, correção instantânea que possibilita escrever sobre a superfície. Marcas de Referência: Bic e Faber Castell.	UND.	750		
11	Estilete com corpo polipropileno rígido, dispositivo para travar a lâmina, com cores variadas, aproximadamente 135 mm de comprimento, com regulador de corte e lamina removível medindo aprox. 19 mm de largura.	UND	250		
12	Elástico em liga de látex super-resistente, borracha natural, proteja do calor, luz e umidade, na cor amarelo ouro, caixa no mínimo 30 unidades com dados de identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação e prazo de validade, peso líquido 25 g. Marca de Referência: Mamuth.	CX.	220		
13	Pincel para quadro branco na cor azul, preto e vermelho, com tinta a base de álcool, tampa indicativa da cor, para escrita grossa, ponta de feltro. Marcas de Referência: Pilot, Compactor.	UND	100		
14	Régua comum, em acrílico cristal no tamanho de. 30 cm de comprimento, 3cm de largura e 0,03cm de espessura, com graduação precisa.	UND	80		
15	Tinta para carimbo, sem óleo, na cor azul embalagem com identificação do produto, frasco com 42 ml. Marcas de Referência: Pilot e Maripel.	UND	30		
16	Tinta para carimbo, sem óleo, na cor preta embalagem com identificação do produto, frasco com 42 ml. Marcas de Referência: Pilot e Maripel.	UND	50		
17	Tesoura média de 20 cm (não inferior a dimensão pedida) de comprimento para uso em geral, com cabo de polipropileno preto, com lâmina de aço inoxidável, parafuso em aço inox reforçado. Marcas de Referência: Tramontina.	UND.	100		
18	Tesoura pequena, modelo escolar 11,4cm ponta arredondada 167 (não inferior a dimensão pedida), para uso em geral, com cabo de polipropileno preto, com lâmina de aço inoxidável, parafuso em aço inox reforçado. Marcas de Referência: Tramontina.	UND	100		
19	Umedecedor de dedo em pasta não tóxico. Peso líquido 12g, creme ligeiramente perfumado, dificulta a propagação de fungos e bactérias, indicado ao manuseio de papeis e papel moeda não tóxico-não mancha, econômico não contém glicerina. Marca de Referência: Goller.	UND	60		
VALOR ESTIMADO DO LOTE 01 R\$...					22.471,93

LOTE 02					
ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QTD	V.UNIT	V.TOTAL
01	Caneta esferográfica azul , corpo em material termoplástico, cor cristal transparente em qualquer tonalidade, com inscrição da marca gravada em baixo ou alto relevo. Carga em plástico transparente, permitindo visualização de cor e o nível da tinta e, seu interior, vide outros dados. Ponteira em plástico ou metal, fixada firmemente ao corpo, por rosca ou colada de forma que não possa ser removida. Ponta em latão com esfera de tungstênio de 0,7 a 0,8 mm. Tampa em material termoplástico na cor da tinta, com clips e ventilada devendo se fixar firmemente ao corpo da caneta. Tampinha traseira em material termoplástico, na cor da tinta, devendo ser fixa firmemente ao corpo, impedindo sua remoção. a tinta deverá ser inodora e atóxica e a escrita firme, isenta de borrões ou falhas. Marcas de Referência: Bic, Pilot e Faber Castell.	UND	4200		
02	Caneta esferográfica preta , corpo em material termoplástico, cor cristal transparente em qualquer tonalidade, com inscrição da marca gravada em baixo ou alto relevo. Carga em plástico transparente, permitindo visualização de cor e o nível da tinta e, seu interior, vide outros dados. Ponteira em plástico ou metal, fixada firmemente ao corpo, por rosca ou colada de forma que não possa ser removida. Ponta em latão com esfera de tungstênio de 0,7 a 0,8 mm. Tampa em material termoplástico na cor da tinta, com clips e ventilada devendo se fixar firmemente ao corpo da caneta. Tampinha traseira em material termoplástico, na cor da tinta, devendo ser fixa firmemente ao corpo, impedindo sua remoção. A tinta deverá ser inodora e atóxica e a escrita firme, isenta de borrões ou falhas. Marcas de Referência: Bic, Pilot e Faber Castell.	UND	2500		
03	Caneta para escrita em CD/DVD , escrita fina de 1,00 mm, tinta permanente e secagem rápida, cor azul.	UND	25		
04	Caneta marca texto fluorescente à base de água, não tóxico, secagem rápida. Corpo, tampa e fundo em polipropileno, ponta em polietileno, filtro em poliéster, espessura do traço em 0,5cm, conteúdo 2,5G, gravado no corpo a marca do fabricante, nas cores variadas. Marcas de Referência: pilot, Bic ou Faber Castell.	UND	900		
05	Lápis grafite nº. 2B em madeira corpo cilíndrico, medindo 7x175mm, cor verde, com marca do fabricante impressa, de boa qualidade. Marca de Referência: Faber Castell.	UND	600		
VALOR ESTIMADO DO LOTE 02 R\$...					14.788,50

LOTE 03					
ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	QTD.	V.UNIT	V.TOTAL
01	Caixa arquivo, plástico (polietileno), medindo 35x25x13cm, em polionda, fácil, na cor verde. Marca de Referência: Polibras.	UND	1200		
02	Bandeja para expediente papel , para correspondência, em acrílico transparente com dois compartimentos, tamanho escritório, medindo aprox. 35x26cm, na cor cristal. Marca de Referência: Acrimet.	UND	144		

03	Bloco de Anotações autoadesivo com 100 folhas, pacote com 01 bloco medindo 76x102mm, na cor amarelo. Marca de Referência: Maxprint.	UND	400		
04	Etiqueta auto Adesiva , medindo 99x38,1 mm em papel alcalino na cor branca, retangular, em folhas tamanho A4. Caixa com 25 folhas sendo 14 etiquetas por folhas. Marcas de Referência: Maxprint e Pimaco.	CX	40		
05	Fita Adesiva transparente , fabricado em polipropileno, medindo 50mmx50m. Marcas de Referência: 3M.	UND	150		
06	Fita adesiva durex transparente, medindo 12mmx40m, prazo de validade 24 meses no ato da entrega. Marcas de Referência: 3M.	UND	100		
07	Fita adesiva de papel KRAFT 780 LISO , tipo gomada, boa adesão e resistência. Composição de papel crepado tratado com adesivo à base de resina/borracha, medindo 48mmx50m, prazo de validade 24 meses no ato da entrega. Marca de Referência: 3M.	UND	200		
08	Livro de registro tipo ata capa dura prensada cor preto, folhas enumeradas e pautadas material papel sulfite. Com 100fls.	UND	20		
09	Livro de protocolo de correspondência, com capa dura de papelão revestida de papel offset 120g/m², contendo páginas em papel offset numeradas de 1 a 100 impressos em formato 165x230 mm. c/100 fls.	UND	200		
10	Porta utensílio de mesa em acrílico com 3 lugares – sendo 1 lugar para lápis e caneta, outro para bloco de notícias e 1 para borracha ou clip, com papel lembrete. Na cor cristal. Marca de Referência: Acrimet.	UND	150		
11	Prancheta escolar em madeira, mdf, no formato ofício A4, com prendedor de plástico, medindo 230x330mm. Marca de Referência: Acrimet.	UND	20		
VALOR ESTIMADO DO LOTE 03 R\$...					36.918,58

LOTE 04					
ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QTD	V.UNIT	V.TOTAL
01	Papel Vergê na cor branco, A4 180g, caixa com 50 folhas. Embalagem plástica contendo a marca do fabricante. Referência: FILIPAPER	Resma	100		
02	Papel para embalagem na gramatura de 60 kg méd. 66x96cm na cor Pardo ouro.	FOLHA	300		
VALOR ESTIMADO DO LOTE 04 R\$...					3.239,00

LOTE 05					
ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QTD.	V.UNIT	V.TOTAL
01	Clips para papel, em aço niquelado, com tratamento anti-ferrugem, caixa com 100und. Com dados de identificação do produto e marca do fabricante. Nº 2/0. Marca de Referência: Bacchi.	CX.	1000		
02	Clips para papel, em aço niquelado, com tratamento anti-ferrugem, caixa com 100und. Com dados de identificação do produto e marca do fabricante. Nº 6/0. Marca de Referência: Bacchi.	CX.	100		
03	Clips para papel, em aço niquelado, com tratamento anti-ferrugem, caixa com 100und. Com dados de identificação do produto e marca do fabricante. Nº 10/0. Marca de Referência: Bacchi.	CX.	100		

04	Colchete em aço latonado nº 07. Marca de Referência: Bacchi.	CX.	100		
05	Colchete em aço latonado nº 10. Marca de Referência: Bacchi.	CX.	100		
06	Colchete em aço latonado nº 15. Marca de Referência: Bacchi.	CX.	50		
07	Espátula extratora de grampos em aço cromado, embalagem em caixa. Marca de Referência: Bacchi.	UND	350		
08	Grampeador de metal tipo mesa, com lâmina de segurança para grampo 23/6, capacidade de grampear até 80 folhas de papel 75G/m², na cor preta, embalagem com identificação do produto, marca do fabricante. Marca de Referência: Goller.	UND	10		
09	Grampeador de metal tipo mesa, com lâmina de segurança para grampo 26/6, capacidade de grampear até 25 folhas de papel 75G/m², na cor preta, embalagem com identificação do produto, marca do fabricante. Marca de Referência: Goller.	UND	420		
10	Grampo para grampeador de metal, no tamanho 23/6 em aço niquelado caixa com 1000 unidades, com dados de identificação do produto e marca do fabricante. Marca de Referência: Bacchi.	CX.	100		
11	Grampo para grampeador de metal, no tamanho 23/8 em aço niquelado caixa com 1000 unidades, com dados de identificação do produto e marca do fabricante. Marca de Referência: Bacchi.	CX.	100		
12	Grampo para grampeador de metal, no tamanho 23/13 em aço niquelado caixa com 1000 unidades, com dados de identificação do produto e marca do fabricante. Marca de Referência: Bacchi.	Cx.	30		
13	Grampo para grampeador de metal, no tamanho 23/17 em aço niquelado caixa com 1000 unidades, com dados de identificação do produto e marca do fabricante. Marca de Referência: Bacchi.	CX.	10		
14	Grampo para grampeador de metal, no tamanho 26/06 em aço niquelado caixa com 1000 unidades, com dados de identificação do produto e marca do fabricante. Marca de Referência: Bacchi.	CX.	320		
15	Grampo Plástico Macho-Fêmea para pasta. Capacidade para armazenar 300 folhas (ref. Sulfite 75g/m²), comprimento total de 30 cm, dimensões: 19,5cm: Com 50 unidades cada. Marca de Referência: Dello	PCT.	10		
16	Perfurador de papel com dois furos, de metal, tamanho GRANDE, para 60fls.	UNID.	50		
17	Perfurador de papel com dois furos, de metal, tamanho pequeno para mesa, para 20fls.	UNID.	70		
18	Percevejo em plástico colorido, caixa com 100 unidade. Marca de Referência: Maped e Bacchi.	CX.	10		
19	Percevejo lotonado, caixa com 100 unidade. Marca de Referência: Maped e Bacchi.	CX.	30		
VALOR ESTIMADO DO LOTE 05 R\$...					33.209,74

LOTE 06					
ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QTD	V.UNIT	V.TOTAL
01	Capa para encadernação em PVC na cor preta, tamanho A4.	UND	250		

02	Capa para encadernação em plástico transparente tamanho A4.	UND	250		
03	Disco compacto, CD-R Virgem, capacidade: 700MB, duração 80 minutos. Com capa em material acrílico espessura fina, tipo Slim. Marca de Referência: HP, Sony e Maxell.	UND	100		
04	Disco compacto, CD-RW regravável Virgem, capacidade: 700MB, duração 80min. Com capa em material acrílico espessura fina, tipo Slim. Marca de Referência: HP, Sony e Maxell.	UND	100		
05	Disco compacto, DVD-R, 4.7 GB, virgem. Com capa em material acrílico espessura fina, tipo Slim. Marca de Referência: HP, Sony e Maxell.	UND	60		
06	Envelope para carta, ofício, na cor branca, (totalmente branco) medindo 230x115mm.	UND.	4500		
07	Envelope de papel branco médio (A4), medindo: 250x353mm.	UND.	350		
08	Envelope de papel pardo ouro pequeno, medindo 200x280mm.	UND.	1200		
09	Envelope de papel pardo ouro médio (A4), medindo 250x353mm.	UND.	6500		
10	Espiral para encadernação de 12 mm, de plástico na cor preto com capacidade de até 70 folhas.	UND	50		
11	Espiral para encadernação de 15 mm, de plástico na cor preto com capacidade de até 90 folhas.	UND	100		
12	Espiral para encadernação de 17 mm, de plástico na cor preto com capacidade de até 100 folhas.	UND	150		
13	Espiral para encadernação de 20 mm, de plástico na cor preto com capacidade de até 120 folhas.	UND	30		
14	Espiral para encadernação de 25 mm, de plástico na cor preto com capacidade de até 160 folhas	UND	100		
15	Espiral para encadernação de 33 mm, de plástico na cor preto com capacidade de até 250 folhas	UND	30		
16	Pasta com elástico para documento, em polipropileno transparente com aba medindo 34x25x01cm de boa qualidade. Na cor Cristal. Marca de Referência: Dello e ACP.	UND.	200		
17	Pasta com elástico para documento, em polipropileno transparente com aba, medindo 34x25x03cm, de boa qualidade. Na cor Cristal. Marca de Referência: Dello e ACP.	UND.	350		
18	Pasta em L para documento, em plástico transparente, de boa qualidade na cor cristal, medindo 31x25,5cm. Marca de Referência: Dello e ACP.	UND.	500		
19	Pasta AZ, usual cartão com espessura 293mm, forrado com papel monolúcido 75G, plastificado, mecanismo niquelado tipo exportação, olhal e compressor plástico, lombo largo (LL), de boa qualidade na cor verde. Marca de Referência: Frama.	UND.	300		
20	Pasta para arquivo tipo suspensa em plástico transparente com haste fixa já na pasta. De boa qualidade na cor Cristal, Marca de Referência: Dello e ACP.	UND.	100		
VALOR ESTIMADO DO LOTE 06 R\$...					31.632,80

LOTE 07					
ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	QTD	V.UNIT.	V.TOTAL
01	Guardanapo de papel med. 24cmx22cm em folhas simples de alta qualidade com excelente alvura e maciez, 100% de fibras naturais, cor branca, condicionada em embalagem plástica, pacote com 50 folhas. De boa qualidade.	PCT.	150		
02	Copo descartável para água, em poliestireno, não tóxico resistente a temperatura máxima de 100g, capacidade mínima de 180 ml em conformidade com a NBR 14.865/202 - ABNT na cor branca, condicionado em embalagem plástica, com 100 unidades cada. Marca de Referência: Marata.	PCT	1000		
03	Copo descartável para café, em poliestireno, não tóxico resistente a temperatura máxima de 100g°, capacidade mínima de 50 ml em conformidade com a NBR 14.865/2002 - ABNT na cor branca, acondicionado em embalagem plástica, com 100 unidades cada. Marca de Referência: Marata.	PCT	700		
04	Garfo plástico descartável branco tamanho pequeno, pacote contendo 50 unidades.	PCT	10		
05	Garfo plástico descartável branco tamanho médio, pacote contendo 50 unidades.	PCT	30		
06	Prato descartável raso nº 18, na cor branca médio com 10und.	Pct.	100		
07	Prato descartável quadrado médio cristal 150x150mm pct 10und.	Pct.	100		
VALOR ESTIMADO DO LOTE 07 R\$...					8.531,30

LOTE 08					
ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	QTD	V.UNIT	V.TOTAL
01	Pilha tipo AA, cartela com 2 unidades. Marca de Referência: Alcalina	Par	100		
02	Pilha tipo AAA, cartela com 2 unidades. Marca de Referência: Alcalina	Par	300		
VALOR ESTIMADO DO LOTE 08 R\$...					5.402,00
VALOR ESTIMADO DOS LOTES 01, 02, 03, 04, 05, 06, 07 e 08 R\$					156.193,81

4- DO PRAZO DE EXECUÇÃO DO CONTRATO

4.1. A vigência do presente contrato terá início na data de sua assinatura e findar-se-á com a entrega total dos materiais licitados.

5- DAS NORMAS DA ABNT

5.1. Os produtos ofertados e entregues, deverão obedecer aos padrões estabelecidos e assegurados na legislação da ABNT (geral e/ou específico).

6- DA FISCALIZAÇÃO E ACOMPANHAMENTO

6.1. Os materiais fornecidos serão acompanhados e fiscalizados por colaborador da DPE. Caberá a esse fiscal, resolver as situações que surgirem no decorrer da execução contratual, registrando todas as ocorrências relacionadas com a execução do Contrato, determinando o que for necessário e regularizando as falhas que possam acontecer ou, comunicar aos seus superiores quando a providência ultrapassar os limites de sua competência, conforme o disposto no Art. 67, da Lei nº 8.666/93.

6.2. A Contratada designará de maneira formal um representante para responder perante o Contratante pela execução do Contrato.

6.3. O fiscal deverá atestar a Nota Fiscal/Fatura, quando comprovada de forma correta o fornecimento dos materiais, onde viabiliza o pagamento.

6.4. Os materiais objeto desta contratação serão fiscalizados pelo Sr. JACOB VIANA MENDES SOBRINHO, representante da DPE, daqui por diante denominado simplesmente FISCAL, e no caso de impedimento, será substituído pela Sr.ª IARA DE JESUS SOUZA SANTOS FURTADO, ou por outro colaborador expressamente indicado pela contratante, conforme disposto no Art. 67, da Lei nº 8.666/93.

6.5. A Fiscalização de que trata esta cláusula não exclui, nem reduz a responsabilidade da CONTRATADA, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade e, na sua ocorrência, não implica corresponsabilidade da DPE, dos seus empregados, prepostos ou contratados.

7- DO RECEBIMENTO

7.1. Os materiais adquiridos serão recebidos por pessoal devidamente designado em portaria vigente, após análise da compatibilidade das especificações dos bens. Caso algum desses itens seja rejeitado pela análise, a empresa fornecedora terá 48 (quarenta e oito) horas para efetuar a substituição, sob pena de incidências das penalidades por descumprimento total ou parcial do contrato.

7.2. O prazo de entrega dos materiais, será em até 15 (quinze) dias após recebimento da Ordem de Fornecimento Anexo II deste Termo de Referência.

7.3. Caso a data do recebimento coincida com dia em que não haja expediente na DPE/MA, o mesmo se fará no primeiro dia útil imediatamente posterior.

8- DO CRONOGRAMA DE ENTREGA

8.1. A entrega dos materiais obedecerá ao cronograma de entrega no percentual e quantitativo conforme abaixo indicado:

LOTE 01					
ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QTD.	CRONOGRAMA	
01	Almofada para carimbo, nº 2	UND	40	100%	
02	Apagador para quadro branco.	UND	14	100%	
03	Apontador de lápis	UND	130	100%	
04	Barbante de sisal.	ROL.	40	100%	
05	Borracha branca	UND	250	100%	
06	Cola em bastão	UND	600	50%	50%
07	Cola líquida branca,	UND	120	100%	
08	Cola contato	UND	15	100%	
09	Corretivo líquido	Unid	100	50%	50%
10	Corretivo tipo roller em fita	UND	750	50%	50%
11	Estilete	UND	250	50%	50%
12	Elástico em liga de látex	CX.	220	50%	50%
13	Pincel para quadro branco.	UND	100	100%	
14	Régua	UND	80	50%	50%
15	Tinta para carimbo,	UND	30	100%	
16	Tinta para carimbo, cor.	UND	50	100%	
17	Tesoura média de 20 cm	UND	100	50%	50%
18	Tesoura pequena	UND	100	50%	50%
19	Umedecedor de dedo.	UND	60	100%	

LOTE 02					
ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QTD	CRONOGRAMA	
01	Caneta esferográfica azul,	UND	4200	40%	30%
02	Caneta esferográfica preta	UND	2500	40%	30%
03	Caneta para escrita em CD/DVD, cor azul.	UND	25	100%	

04	Caneta marca texto.	UND	900	50%	50%
05	Lápis grafite nº. 2B	UND	600	50%	50%

LOTE 03					
ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	QTD	CRONOGRAMA	
01	Caixa arquivo, na cor verde	UND	1200	40%	30% 30%
02	Bandeja para expediente com dois compartimentos	UND	144	50%	50%
03	Bloco de Anotações, pacote com 01 bloco	UND	400	50%	50%
04	Etiqueta auto Adesiva, em folhas tamanho A4	CX	40	100%	
05	Fita Adesiva transparente	UND	150	50%	50%
06	Fita adesiva durex transparente, medindo 12mmx40m	UND	100	50%	50%
07	Fita adesiva de papel KRAFT 780 LISO, tipo gomada	UND	200	50%	50%
08	Livro de registro tipo ata	UND	20	100%	
09	Livro de protocolo	UND	200	50%	50%
10	Porta utensílio de mesa em acrílico com 3 lugares	UND	150	50%	50%
11	Prancheta escolar	UND	20	100%	

LOTE 04					
ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	QTD	CRONOGRAMA	
01	Papel Vergê na cor branco, A4 180g, caixa com 50 folhas.	Resma	100	100%	
02	Papel para embalagem na gramatura de 60 kg méd. 66x96cm na cor Pardo ouro.	FOLHA	300	50%	50%

LOTE 05					
ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	QTD.	CRONOGRAMA	
01	Clips Nº 2/0.	CX.	1000	50%	50%
02	Clips Nº 6/0.	CX.	100	100%	
03	Clips Nº 10/0.	CX.	100	100%	
04	Colchete em aço latonado nº 07.	CX.	100	100%	
05	Colchete em aço latonado nº 10.	CX.	100	100%	
06	Colchete em aço latonado nº 15.	CX.	50	100%	
07	Espátula extratora de grampos.	UND	350	50%	50%
08	Grampeador para grampo 23/6.	UND	10	100%	
09	Grampeador para grampo 26/6	UND	420	50%	50%
10	Grampo tamanho 23/6.	CX.	100	100%	
11	Grampo tamanho 23/8.	CX.	100	100%	
12	Grampo tamanho 23/13.	Cx.	30	100%	
13	Grampo tamanho 23/17.	CX.	10	100%	
14	Grampo	CX.	320	50%	50%
15	Grampo Plástico Macho-Fêmea para pasta.	PCT.	10	100%	
16	Perfurador de papel com dois furos.	UND	50	100%	
17	Perfurador de papel com dois furos.	UND	70	100%	
18	Percevejo em plástico colorido.	CX.	10	100%	
19	Percevejo lotonado.	CX.	30	100%	

LOTE 06					
ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	QTD	CRONOGRAMA	
01	Capa para encadernação, cor preta.	UND	250	100%	
02	Capa para encadernação em plástico transparente	UND	250	100%	
03	Disco compacto, CD-R Virgem, capacidade: 700MB.	UND	100	100%	
04	Disco compacto, CD-RW regravável Virgem, capacidade: 700MB.	UND	100	100%	
05	Disco compacto, DVD-R, 4.7 GB.	UND	60	100%	
06	Envelope para carta, ofício, na cor branca.	UND	4500	40%	30% 30%
07	Envelope de papel branco médio (A4).	UND	350	50%	50%
08	Envelope de papel pardo ouro pequeno.	UND	1200	50%	50%
09	Envelope de papel pardo ouro médio (A4).	UND	6500	40%	30% 30%
10	Espiral para encadernação de 12 mm, cor preto.	UND	50	100%	
11	Espiral para encadernação de 15 mm, cor preto	UND	100	100%	
12	Espiral para encadernação de 17 mm.	UND	150	50%	50%
13	Espiral para encadernação de 20 mm.	UND	30	100%	
14	Espiral para encadernação de 25 mm.	UND	100	50%	50%

15	Espiral para encadernação de 33 mm	UND	30	100%	
16	Pasta com elástico, medindo 34x25x01cm.	UND	200	50%	50%
17	Pasta com elástico, medindo 34x25x03cm.	UND	350	50%	50%
18	Pasta em L.	UND	500	50%	50%
19	Pasta AZ, cor verde.	UND	300	50%	50%
20	Pasta tipo suspensa na cor Cristal.	UND	100	100%	

LOTE 07					
ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QTD	CRONOGRAMA	
01	Guardanapo de papel.	PCT	150	100%	
02	Copo descartável para água, capacidade mínima de 180 ml.	PCT	1000	50%	50%
03	Copo descartável para café, capacidade mínima de 50 ml.	PCT	700	50%	50%
04	Garfo plástico.	PCT	10	100%	
05	Garfo plástico.	PCT	30	100%	
06	Prato descartável raso nº 18.	Pct	100	100%	
07	Prato descartável.	Pct	100	100%	

LOTE 08					
ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QTD	CRONOGRAMA	
01	Pilha tipo AA, cartela com 2 unidades.	Par	100	100%	
02	Pilha tipo AAA, cartela com 2 unidades.	Par	300	50%	50%

8.2. Os materiais deverão ser entregues de segunda a sexta-feira no endereço, Rua da Estrela, Nº 421-Projeto Reviver, Praia Grande- Centro- São Luís- MA, no horário das 08:00h às 16:00h.

9- DO PAGAMENTO

9.1. O pagamento será efetuado em moeda corrente nacional, com previsão de 15 (quinze) dias, após o recebimento e conferência do bem, mediante a apresentação da nota fiscal discriminativa, acompanhada da fatura e devidamente atestada por servidor designado pela Divisão de Material e Patrimônio para este fim e acompanhada da solicitação de pagamento- ANEXO III, das certidões negativas de débito junto ao INSS, FGTS e Receita Federal e, por meio de ordem bancária emitida em nome do proponente vencedor, para crédito na conta corrente por ele indicada, uma vez satisfeitas as condições estabelecidas neste Termo de Referência e seus Anexos.

9.2. A nota fiscal será emitida de acordo com as quantidades fornecidas, com preços unitários e totais, em nome da DPE/MA, com endereço do local de entrega, de acordo com a solicitação da Divisão de Material e Patrimônio.

9.3. Não serão efetuados quaisquer pagamentos enquanto perdurar pendência de liquidação de obrigações em virtude de penalidades impostas ao proponente ou inadimplência contratual, inclusive.

9.4. A DPE/MA se reserva ao direito de recusar a realização do pagamento se, no ato da atestação, dos bens fornecidos não estiverem de acordo com a especificação apresentada e aceita.

10- DA GARANTIA OU VALIDADE

10.1. O prazo de validade dos materiais especificados no Item 03 (DAS ESPECIFICAÇÕES DOS PRODUTOS E QUANTIDADES), será de no mínimo 06 (seis) meses a partir da data de entrega.

11- DAS SANÇÕES

11.1. A licitante contratada se sujeitará as regras exibidas nos Art. 86 á 88 da lei 8.666/93, seguindo o disposto no **Anexo IC deste TR.**

12- DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

12.1. Realizar a troca dos materiais que contenham algum tipo de vício que venham a impactar na qualidade do material, em até no máximo 15 (quinze) dias corridos, contados a partir da formalização junto ao fornecedor sob pena de sanções prevista em lei.

12.2. Fornecer os materiais que se fizerem necessário para o perfeito cumprimento do objeto desta aquisição, buscando sempre materiais de 1º qualidade, podendo ser rejeitado quando não atender total ou parcial satisfatoriamente.

12.3. Responsabilizar-se integralmente pelo fiel cumprimento do objeto conforme especificado no Item 3, prestando todos os esclarecimentos que forem solicitados pela DPE-MA, cujas reclamações se obrigam a atender;

12.4. Efetuar a entrega dos materiais em perfeitas condições, no prazo e local indicados pela Administração, em estrita observância das especificações do Termo de referência e da proposta, acompanhado da respectiva nota fiscal constando detalhadamente do material;

12.5. Atender prontamente a quaisquer exigências da Administração, inerentes ao objeto da presente licitação sempre que demandada;

12.6. Comunicar à Administração, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

12.7. Respeitar as normas e procedimentos de controle interno, inclusive de acesso às dependências da DPE-MA;

12.8. Responder pelos danos causados diretamente à Administração ou ainda a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo, durante a vigência da obrigação.

12.9. Arcar com todas as despesas, diretas ou indiretas, decorrentes do cumprimento das obrigações assumidas, sem qualquer ônus para a DPE-MA.

12.10. Responsabilizar-se:

12.10.1. Por quaisquer acidentes na entrega dos bens, inclusive quando às redes de serviços públicos, o uso indevido de patentes, e, ainda por fatos que resultam em destruições ou danificações dos bens, estendendo-se essa responsabilidade até o recebimento definitivo dos bens e a integral liquidação de indenização acaso devida a terceiros.

12.10.2. Pelas despesas dos tributos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, taxas, fretes, seguros, deslocamento de pessoal, prestação de garantia e quaisquer outras que incidam ou venham a incidir no cumprimento da obrigação;

12.11. Manter durante toda a relação jurídica, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

12.12. Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezesesseis anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos; nem permitir a utilização do trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre.

12.13. Participar da Reunião de Alinhamento Preliminar onde serão expostos os principais pontos visando o pleno cumprimento e fornecimento do objeto ora licitado. A data será agendada em prévia concordância do fiscal da Contratada e Contratante.

13- DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

- 13.1.** Proporcionar todas as facilidades, bem como informações e esclarecimentos que venham a ser solicitado para que a empresa fornecedora dos bens objeto deste Item 03, possa desempenhar suas funções;
- 13.2.** Permitir o acesso dos empregados da empresa fornecedora às dependências da Defensoria Pública do Estado do Maranhão, para execução do objeto, quando solicitado;
- 13.3.** Receber provisoriamente o objeto, disponibilizando local, data e horário, em conformidade com este termo de referência;
- 13.4.** Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade material com as especificações constantes neste termo e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo;
- 13.5.** Notificar, por escrito, à empresa fornecedora dos bens ocorrência de eventuais imperfeições nos mesmos, dentro do prazo de garantia para a sua substituição;
- 13.6.** Rejeitar, no todo ou em parte, os materiais entregues em desacordo com as obrigações assumidas pelo fornecedor;
- 13.7.** Fiscalizar e acompanhar a execução de entrega do objeto;
- 13.8.** Atestar recebimento do objeto referente à Nota Fiscal/Fatura;
- 13.9.** Efetuar os pagamentos nas condições e preços pactuados.

Jacob Viana Mendes Sobrinho
Chefe da Divisão de Material e Patrimônio

ANEXO IA do Termo de Referência
ORDEM DE FORNECIMENTO – nº 00/2020-DMP/DPE

CONTRATANTE: DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO, inscrita no CNPJ sob o nº.xx, localizada à Rua da Estrela, nº 421, Praia Grande, Centro – São Luís – MA.

CONTRATADA: XXXXXXXXXXXX.

OBJETO: Fornecimento de produtos constantes no Pregão Presencial n.º xx/2019, conforme descrição e quantitativo abaixo discriminado:

DESCRIÇÃO E QUANTITATIVO DO MATERIAL SOLICITADO

ITEM	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	MARCA	QTD	UND	VALOR UNT. (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)
01						
02						
03						
Valor Total						

VALOR: R\$ xxxx (xxxx)

NOTA DE EMPENHO: 2020NExxxx, de xx/xx/2020.

FORMA DE PAGAMENTO: O pagamento pelo fornecimento desta Ordem será efetuado na forma e prazo constantes no Pregão xxxxxxxxxx, nº xx/2020.

PRAZO DE FORNECIMENTO: Conforme Pregão xxxxxx, nº xx/2020, o fornecedor obriga-se a entregar o produto solicitado no prazo máximo de **15 (quinze) dias** contados da data de recebimento desta Ordem de Fornecimento e conforme especificação e preços propostos pelo contratado.

SANÇÕES: Em caso de descumprimento do prazo e condições estipuladas neste ato e no respectivo instrumento convocatório, ficará a empresa contratada sujeita às sanções previstas na Lei 8.666/93 e Lei 10.520/02.

FORO: Para dirimir as questões decorrentes do presente ajuste, fica eleito o foro da Cidade de São Luís, Capital do Estado do Maranhão, com renúncia expressa a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

São Luís/MA, xx de xxxx de 2020

GESTOR DO CONTRATO

CONTRATADA

**ANEXO IB -MODELO PARA SOLICITAÇÃO DE PAGAMENTO
PAPEL TIMBRADO DA EMPRESA**

À
DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO MARANHÃO- DPE
PROCESSO ADMINISTRATIVO: Nº xxxxxxxx/2020
PREGÃO xxxxxxxxxx Nº xxxxx/2020-DPE
ASSUNTO: SOLICITAÇÃO DE PAGAMENTO

Solicitamos por meio deste o pagamento da **NOTA FISCAL Nº xxxx, no Valor de R\$: xxxxxx (por extenso)**, referente ao Pregão **Nº xxx/2020**, *correspondente ao fornecimento de*
.....

Dados Cadastrais:

RAZÃO SOCIAL: xxxxxxxxxxxxxxxx.

CNPJ: xxxxxxxxxxxx

ENDEREÇO: xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx,

CEP: xxxxxxxxxxxx São Luís/MA.

FONE: xxxxxxxxxxxx.

Dados Bancários:

Banco: XXXXXXXXX

Agência: xxxxx

Conta Corrente: xxxxxxxx

São Luís/MA, xxx de xxxxxx de 2020

.....

ANEXO IC - TABELA DE IRREGULARIDADES

TABELA DE IRREGULARIDADES				
ITEM	AÇÃO	PAZO PARA REGULARIZAÇÃO	MEDIDA CORRETIVA	BASE LEGAL
01	Descumprimento da Ordem de Serviço/Fornecimento	Imediato	Emissão de Termo de Advertência	Lei Federal 8.666
02	Entrega do material não compatível com o licitado	No máximo 2 dias úteis contados da data de identificação da irregularidade.	Emissão de Termo de Advertência	Lei Federal 8.666
TABELA SEQUENCIAL DE AÇÕES/SANÇÕES				
01	1ª ocorrência	Emissão de Termo de Advertência		
02	2ª ocorrência	Emissão de Termo de Advertência		
03	3ª à 4ª Ocorrência	Aplicação de multas sobre o valor da fatura do mês da desconformidade.		
04	5ª Ocorrência em diante ou quando na Inexecução Contrato, seja parcial ou total	Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo não superior a 2 (dois) anos.		

ANEXO II – DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 05/2020 MODELO CARTA CREDENCIAL

Através da presente, credenciamos o(a) Sr.(a), portador(a) da Cédula de Identidade nº e do CPF nº, a participar da licitação instaurada pela Defensoria Pública, na modalidade PREGÃO nº/20..., supra-referenciada, na qualidade de REPRESENTANTE LEGAL, outorgando-lhe poderes para pronunciar-se em nome da empresa, bem como formular propostas, lances verbais e praticar todos os demais atos inerentes ao certame.

....., em dede 2020

Diretor ou Representante Legal

=====

ANEXO III DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO COMO MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE

À
DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO MARANHÃO
Ref.: PREGÃO Nº ____/20
Prezados Senhores,

Pela presente, declaramos, para podermos usufruir das prerrogativas legais, sob as penas da lei e para os fins requeridos no Inciso VII, do artigo 4º, da Lei Federal nº 10.520/2002, que esta empresa é uma microempresa/empresa de pequeno porte, nos termos da legislação vigente, que não há nenhum dos impedimentos previsto nos incisos do § 4º, do artigo 3º, da Lei Complementar nº 123/06, e que cumprimos plenamente com os requisitos de habilitação exigidos neste Edital.

Local e data,

(Empresa e assinatura do responsável legal)

OBS.1: Esta Declaração deverá ser entregue no CREDENCIAMENTO, ou seja, **FORA DOS ENVELOPES**

OBS.2: A falsidade da declaração prestada nos moldes do item acima, objetivando os benefícios da Lei Complementar nº 123/2006, caracterizará o crime de que trata do artigo 299 do Código Penal, sem prejuízo do enquadramento em outras figuras penais e da sanção administrativa, bem como na declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública pelo prazo de até 05 (cinco).

**ANEXO IV - DECLARAÇÃO DE PLENO CONHECIMENTO
E ATENDIMENTO ÀS EXIGÊNCIAS DE HABILITAÇÃO**

A
Comissão Permanente de Licitação – CPL
Ref.: **PREGÃO nº 0/2020 –DPE/MA**

Prezados Senhores,

A empresa, signatária, inscrita no CNPJ sob o n.º, sediada na (endereço completo), por seu representante legal, declara, sob as penas da Lei, nos termos do artigo 4º, inciso VII, da Lei Federal n.º 10.520/02, possuir todos os requisitos constantes do edital que a habilita a participar do Pregão Presencial n.º/2020 –DPE-MA.

Declara, outrossim, conhecer na íntegra o Edital e que se submete a todos os seus termos.

Local, data e assinatura.
(Nome da empresa e do seu representante legal com a devida identificação)

=====

ANEXO V

Declaração de Inexistência de Fato Superveniente Impeditivo de Habilitação, na forma do art. 32 § 2º da Lei 8.666/93, conforme o modelo abaixo:

DECLARAÇÃO

A empresa _____, CNPJ/MF nº _____, sediada _____, declara, sob as penas da lei, que até a presente data inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no processo licitatório, PREGÃO Nº...../2019, da Defensoria Pública do Maranhão, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

São Luis, ____ de _____ de 2020

(nome e assinatura do declarante)

OBS.: ESTA DECLARAÇÃO DEVERÁ ESTAR CONTIDA NO ENVELOPE Nº 02 – DOC. DE HABILITAÇÃO

ANEXO VI

DECLARAÇÃO de que a empresa licitante cumpre plenamente o inciso XXXIII, do artigo 7º, da Constituição Federal, na forma do art. 27, inciso V da Lei 8.666/93, conforme o modelo:

(Razão Social da LICITANTE) , inscrita no CNPJ nº , sediada à (endereço completo), declara, sob as penas da Lei, para os fins requeridos no inciso XXXIII, do artigo 7º da Constituição Federal, consoante o que se estabeleceu no artigo 27, inciso V, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, não emprega menor de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre a menores de 16 (dezesesseis) anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir dos 14 (quatorze) anos.

São Luís/MA, de de
(Nome e assinatura do representante legal da empresa)

OBS.: ESTA DECLARAÇÃO DEVERÁ ESTAR CONTIDA NO **ENVELOPE Nº 02 – DOC. DE HABILITAÇÃO.**

CONTRATO Nº XXX/2020
PROCESSO Nº 266/2020

CONTRATO DE AQUISIÇÃO, QUE ENTRE SI CELEBRAM, A DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO E DE OUTRO LADO,, NA FORMA ABAIXO.

A DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO MARANHÃO, pessoa jurídica de Direito Público, inscrita no CNPJ sob o nº 00.820.295/0001-42, com sede na Rua da Estrela, nº 421, Projeto Reviver, Centro, São Luís/MA, daqui em diante denominada **CONTRATANTE**, neste ato representada pelo Defensor Público-Geral do Estado, **Dr. ALBERTO PESSOA BASTOS**, brasileiro, defensor público, matrícula nº 805439-0 DPE/MA, CPF nº 099.288.187-03, residente e domiciliado, nesta cidade, e, do outro lado, a Empresa....., sediada a, CNPJ....., doravante denominada **CONTRATADA**, neste ato representada por, brasileiro (a), estado civil, RG nº....., CPF nº....., residente e domiciliado nesta cidade, **RESOLVEM** celebrar o presente contrato, cuja lavratura foi regularmente autorizada em despacho constante no Processo Administrativo nº 266/2020, Nota de Empenho nº....., decorrente da licitação na modalidade **Pregão nº 00X/2020 – CPL/DPE**, submetendo-se as partes às disposições constantes na Lei 10.520/02, Lei nº 8.666/93, e suas alterações posteriores, mediante às cláusulas e condições e obrigações seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1. O presente **CONTRATO** tem por objeto a contratação de empresa especializada no fornecimento de material de consumo (expediente), visando suprir as demandas da sede e núcleos de atendimento da DPE/MA, em conformidade com as especificações, quantidades e condições constantes no Termo de Referência – Anexo I do Edital.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA VINCULAÇÃO

2.1. O presente Contrato vincula-se ao Pregão nº 00X/2020- CPL/DPE e a proposta apresentada pela CONTRATADA, que independente de transcrição é parte integrante deste instrumento.

CLÁUSULA TERCEIRA- DAS ESPECIFICAÇÕES DOS PRODUTOS E QUANTIDADES

As especificações dos produtos e quantidades estão descritas no **Item 03** do Termo de Referência – Anexo I do Edital, constante do Processo Administrativo nº 0266/2020.

CLÁUSULA QUARTA- DO RECEBIMENTO DOS MATERIAIS E LOCAL DE ENTREGA

4.1. O fornecimento dos materiais objeto do contrato, deverão obedecer ao cronograma de entrega de percentual e quantitativo discriminado no **Item 08** do Termo de Referência – Anexo I do Edital.

4.2. Os materiais adquiridos serão recebidos por pessoal devidamente designado em portaria vigente, após análise da compatibilidade das especificações dos

bens. Caso algum desses itens seja rejeitado pela análise, a empresa fornecedora terá 48 (quarenta e oito) horas para efetuar a substituição, sob pena de incidências das penalidades por descumprimento total ou parcial do contrato.

4.3 O prazo de entrega dos materiais, **será de até 15 (quinze) dias após o recebimento da Ordem de Fornecimento.** Anexo II do Termo de Referência.

4.4. Caso a data do recebimento coincida com dia em que não haja expediente na DPE/MA, o mesmo se fará no primeiro dia útil imediatamente posterior.

4.5. **A validade dos produtos adquiridos deverá ser no mínimo de 06 (seis) meses,** contados da data de entrega;

4.6. O dia e horário para entrega deverão ser agendados previamente com a Divisão de Material e Patrimônio desta DPE/MA, seguindo o prazo instruído no Termo de Referência. **Local para entrega:** Rua da Estrela, nº 421, Projeto Reviver-Praia Grande, São Luís -MA.

CLÁUSULA QUINTA – VALOR

5.1 O valor global estimado do presente contrato já incluídas todas as despesas especificadas na proposta da **CONTRATADA, é de.....**

CLÁUSULA SEXTA- DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

6.1 As Obrigações da Contratada estão descritas no **item 12 do Termo de Referência** - Anexo do Edital.

CLÁUSULA SÉTIMA– DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

7.1 As Obrigações da Contratante estão descritas no **item 13 do Termo de Referência** - Anexo do Edital.

CLÁUSULA OITAVA- DA VALIDADE DOS PRODUTOS

8.1 A validade dos produtos especificados no Item 03, do termo de Referência, **será de no mínimo 06 (seis) meses,** contados a partir da data de entrega do produto.

8.2 Durante o prazo de validade e ocorrendo qualquer vício vinculado a qualidade dos produtos, a Contratada fará a substituição dos mesmos, no prazo de 15 (quinze) dias da comunicação da **contratante**, sem ônus para a DPE/MA.

CLÁUSULA NONA - DA FISCALIZAÇÃO E ACOMPANHAMENTO

9.1 Os materiais fornecidos serão acompanhados e fiscalizados por colaborador da DPE. Caberá a esse fiscal, resolver as situações que surgirem no decorrer da execução contratual, registrando todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, determinando o que for necessário e regularizando as falhas que possam acontecer ou, comunicar aos seus superiores quando a providência ultrapassar os limites de sua competência, conforme disposto no Art. 67, da Lei nº 8.666/93.

9.2 A Contratada designará de maneira formal um representante para responder perante o Contratante pela Execução do Contrato;

9.3 O fiscal deverá atestar a Nota Fiscal/ Fatura, quando comprovada de forma correta o fornecimento dos materiais, onde viabiliza o pagamento;

9.4 Os serviços, objeto da contratação serão fiscalizados pelo **Sr. JACOB VIANA MENDES SOBRINHO**, representante da DPE, denominado Fiscal e, no caso de impedimento, será substituído pela **Sra. IARA DE JESUS SOUZA SANTOS FURTADO**, ou por outro colaborador expressamente indicado pela Contratante, conforme disposto no Art. 67, da Lei nº 8.666/93.

9.5 A fiscalização de que trata esta cláusula não exclui e nem reduz a responsabilidade da Contratada, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade e, na sua ocorrência, não implica corresponsabilidade da DPE, dos seus empregados, prepostos ou contratados.

CLÁUSULA DÉCIMA - DO PAGAMENTO

10.1. O pagamento será efetuado em moeda corrente nacional, com previsão de 15 (quinze) dias, após o recebimento e conferência do bem, mediante a apresentação da nota fiscal discriminativa, acompanhada da fatura e devidamente atestada por servidor designado pela Divisão de Material e Patrimônio para este fim e acompanhada da solicitação de pagamento (Anexo III do Termo de Referência), das certidões negativas de débito junto ao INSS, FGTS e Receita Federal e, por meio de ordem bancária emitida em nome do proponente vencedor, para crédito na conta corrente por ele indicada, uma vez satisfeitas as condições estabelecidas no Termo de Referência e seus anexos.

10.2. A nota fiscal será emitida de acordo com as quantidades fornecidas, com preços unitários e totais, em nome da DPE/MA, com endereço do local de entrega, de acordo com a solicitação da Divisão de Material e Patrimônio.

10.3. Não serão efetuados quaisquer pagamentos enquanto perdurar pendência de liquidação de obrigações em virtude de penalidades impostas ao proponente ou inadimplência contratual, inclusive.

10.4. A DPE/MA se reserva ao direito de recusar a realização do pagamento se, no ato da atestação dos materiais fornecidos, não estiverem de acordo com a especificação apresentada e aceita.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA VIGÊNCIA

11. O presente Contrato terá início na data de sua assinatura e **findar-se-á no dia 31/12/2020.**

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

12. Os recursos orçamentários, para cobertura do presente Contrato, correrão à conta da disponibilidade orçamentária: UG: 080101; PROGRAMA DE TRABALHO: 03.092.0341.2656.000165; ND: 339030.16- Material de Consumo/ Material de Expediente; FR: 0101000000.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DOS ACRÉSCIMOS OU SUPRESSÕES

13. A **contratada** obriga-se a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários no fornecimento, até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do Contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DAS SANÇÕES APLICÁVEIS À CONTRATADA

14. O descumprimento, total ou parcial, de qualquer das obrigações ora estabelecidas, sujeitará a CONTRATADA às sanções previstas na Lei nº 10.520/2002 e Lei nº 8.666/1993

PARÁGRAFO PRIMEIRO - O atraso injustificado na execução do objeto deste Contrato sujeitará a CONTRATADA à multa de mora por dia de atraso correspondente a 0,33% (trinta e três centésimos por cento), a incidir sobre a parcela do Contrato em atraso, até o limite de 10% (dez por cento).

PARÁGRAFO SEGUNDO - Além da multa aludida no parágrafo anterior, o CONTRATANTE poderá garantir a prévia defesa, aplicar à CONTRATADA, nas hipóteses de inexecução total ou parcial deste Contrato, as seguintes sanções:

- a) Advertência;
- b) Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor total do contrato;
- c) Suspensão temporária do direito de licitar e de contratar com a DPE/MA, se, por culpa ou dolo, prejudicar ou tentar prejudicar a execução deste ajuste;
- d) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração

enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a CONTRATADA ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada, com base no inciso anterior.

PARÁGRAFO TERCEIRO - As sanções previstas nas alíneas “a”, “c” e “d” poderão ser aplicadas cumulativamente com a prevista na alínea “b”.

PARÁGRAFO QUARTO - Caberá ao FISCAL DO CONTRATO propor a aplicação das penalidades previstas, mediante relatório circunstanciado, apresentando provas que justifiquem a proposição.

PARÁGRAFO QUINTO - Após a aplicação de qualquer penalidade será feita comunicação escrita à CONTRATADA e publicação no Diário Oficial do Estado do Maranhão e no Diário Oficial da União, constando o fundamento legal, excluídos os casos de aplicação das penalidades de advertência e multa de mora.

PARÁGRAFO SEXTO - Os valores das multas poderão ser descontados dos pagamentos devidos pelo CONTRATANTE ou cobrados diretamente da **contratada**, administrativa ou judicialmente.

PARÁGRAFO SÉTIMO - Nenhum pagamento será feito à **contratada** antes de pagas ou relevadas as multas que lhe tenham sido aplicadas.

e) As sanções acima previstas não impedirão a responsabilização do infrator pelo ressarcimento dos danos causados ao **contratante**.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - PUBLICAÇÃO

15. O resumo deste Contrato, será publicado pela **contratante**, na imprensa oficial, consoante determina o parágrafo único, art. 61 da lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – DISPOSIÇÕES GERAIS

16. A **contratante**, não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela **contratada** com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – FORO

17. Fica eleito o Foro da Comarca desta Cidade de São Luís, Capital do Estado do Maranhão, com renúncia expressa de qualquer outro, por mais privilegiado que seja para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do presente instrumento.

E, para firmeza do que foi pactuado, firmam este instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma, sem rasuras, perante 02 (duas) testemunhas que também os subscrevem para maior validade jurídica.

São Luís (MA),de de 2020.

DEFENSORIA PUBLICA GERAL DO ESTADO DO MARANHÃO
CONTRATANTE

.....
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

Nome: _____ CPF nº _____

Nome: _____ CPF nº _____